



Valide aqui este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



FRG
REGISTRO DE IMÓVEIS
HERMAS
BRANDÃO JR

CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
19.472/01

Matricula nº 19.472

Rúbrica

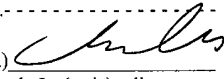
IMÓVEL: Fração ideal do solo equivalente a 0,00229281 que corresponderá a **RESIDÊNCIA Nº 288** do Condomínio Horizontal a denominar-se **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAÇÕES UNIDAS**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, residência em alvenaria, com um pavimento, medindo 5,94 m (cinco metros e noventa e quatro centímetros) por 6,41 m (seis metros e quarenta e um centímetros), coberta com telha cerâmica simples, dotada de 02 (dois) quartos, sala / cozinha conjugadas e 01 (um) banheiro; implantada na fração do lote que mede 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua nº 08 interna ao condomínio; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 18,00 m (dezoito metros) de extensão da frente aos fundos, onde confronta com a residência nº 289; pelo lado esquerdo mede 18,00 m (dezoito metros) de extensão da frente aos fundos, onde confronta com a residência nº 287; e por fim, mede nos fundos, 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros), onde confronta com a residência nº 293. Será a terceira unidade à direita de quem do lado direito da rua nº 08 (interna ao condomínio) olha as unidades; com a área total construída de 38,08 m², área de projeção da construção no terreno de 38,08 m², área de utilização exclusiva destinada a jardim e quintal de 96,92 m², perfazendo a área privativa do terreno de 135,00 m², que somada a área comum de 121,76 m² (correspondente a guaritas, portões de acesso, muros divisórios externos, muros divisórios internos, circulação de veículos, circulação de pedestres, áreas de recreação sem equipamentos, áreas de recreação com campo de futebol e faixa de preservação permanente), perfaz a quota de terreno de 256,76 m². Condomínio este construído sobre o Lote de terreno sob nº 04 - Parte A, oriundo da subdivisão do lote nº 04, com a área total de 111.984,74 metros quadrados iguais a 11,1984 hectares, situado no lugar denominado PASSO AMARELO.-----

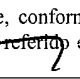
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 014.014.0764.001.-----

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes conforme autoriza o Provimento 175/2009.-----

PROPRIETÁRIA: **SPE NAÇÕES UNIDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, conjunto 1002, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 10.896.038/0001-48.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 5 da Matricula nº 17.885 desta Serventia.-----

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2010.(a) 
(Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis). vlkm

Av-1 - Matricula nº 19.472 - Protocolo nº 31.053 datado de 27/05/2010 - AFETAÇÃO. Consoante Escritura Pública Declaratória de Submissão ao Regime de Afetação de Incorporação Imobiliária, lavrada às fls. 065, do Livro 1598-N, no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, em 27 de maio de 2010, **SPE NAÇÕES UNIDAS LTDA**, já qualificada, vem constituir sobre o imóvel da presente Matricula à adesão ao RET - Regime Especial de Tributação instituído pela Lei 10.931/2004 e Instrução Normativa RFB nº 934/2009 da Receita Federal aplicável às construções de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e conforme disposto no Artigo 30-A e 31-A até 31-E da Lei 4.591/64 e legislação aplicada, a **Afetação** submetido a esse regime o imóvel e as acessões objetos da incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, e mantendo-os apartados do patrimônio da empresa ora declarante, na qualidade de proprietária e incorporadora, constituindo-o patrimônio de afetação, destinado à consecução da correspondente incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. **DOI emitida por esta Serventia. FUNREJUS não incidente**, conforme art 3º, VII, b, 9 e 17 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: ~~60~~ **VRC = R\$-6.30**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2010.(a) 
(Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis).rac

Matricula nº
19.472

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6HXQ-R8DNM-U6QS7-GM9QK>



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

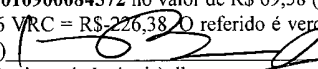


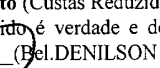
244.326



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Av-2 - Matrícula nº 19.472 - Protocolo nº 33.659 datado de 25/10/2010 - EDIFICAÇÃO. Consoante requerimento de 25 de outubro de 2010, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras Habite-se Parcial nº 556/2010, expedido por Elvis Roberto Maioky, secretário municipal de urbanismo e Ana Carolina Riccio, coordenadora da vigilância em saúde, da Secretaria Municipal de Urbanismo - Controle de Edificações, deste Município de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 de outubro de 2010; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 451202010-14001014, com validade até 27 de abril de 2011, expedida pela Internet e devidamente validada por esta Serventia e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 20092616196 do engenheiro civil Ruy Theodorico Rochavetz, CREA PR-14466/D, os quais ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a **CONSTRUÇÃO** da **CASA 288 (duzentos e oitenta e oito), com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 38,08 metros quadrados.** Apresentou Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 10095010900084572** no valor de R\$ 69,58 (Valor Venal R\$ 34.794,83, conforme CUB do mês). Custas: 2.156 VRC = R\$ 226,38. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2010.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Oficial do Registro de Imóveis)vlkm

R-3 - Matrícula nº 19.472 - Protocolo nº 34.722 datado de 17/12/2010 - COMPRA E VENDA. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550791337, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba, em 17 de dezembro de 2010, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **SPE NAÇÕES UNIDAS LTDA**, já qualificada, **vendeu** a **PETERSON MESSIAS NOGUEIRA FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1988, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI nº 10.110.594-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 066.492.049-78, residente e domiciliado na Rua Demetrio Romuniuk, nº 9, no Bairro Fazendinha, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 1.000,00 (um mil reais); Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00 (zero reais); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Condições: as do Contrato. **FUNREJUS** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND sob nº 874562010-14001013 válida até 08/01/2011; Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União sob nº F6FE.2E60.BA2B.6BFE, válida até 28/05/2011. Consta do instrumento ora em registro, que foi apresentada as Certidões de Feitos Ajuizados atendendo ao contido no **Ofício-Circular nº 244/05-CG e Provimento nº 165. DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 03470/2010 pago sobre R\$ 64.000,00). Custas: **Isento** (Custas Reduzidas conforme artigo 43, "Caput" II da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 23 dezembro de 2010.(a)  (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis). gtl

R-4 - Matrícula nº 19.472 - Protocolo nº 34.722 datado de 17/12/2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550791337, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba, em 17 de dezembro de 2010, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): PETERSON MESSIAS NOGUEIRA FAGUNDES**, já qualificado; **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04. **COMPOSIÇÃO DA RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL - COMPROVADA: PETERSON MESSIAS NOGUEIRA FAGUNDES - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO. NORMA**

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6HXQ-R8DNM-U6QS7-GM9QK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



244.326



Valide aqui este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 19.472/02
Matrícula nº 19.472	Rúbrica

REGULAMENTADORA: HH.156.24 - 21/10/2010 - SUHAB/GECRI. **VALOR DA OPERAÇÃO:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **DESCONTO:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC - Sistema de Amortização Constante-Novo. **PRAZO EM MESES DE AMORTIZAÇÃO:** 300. **DE RENEGOCIAÇÃO:** 0. **TAXA ANUAL DE JUROS(%): Nominal:** 4,5000. **Efetiva:** 4,5941. **ENCARGO INICIAL - PRESTAÇÃO (A+J):** R\$ 325,83 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 0,00 (zero reais). **FGHAB:** R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) **TOTAL:** R\$ 332,33 (trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 17/01/2011. **DATA DO HABITE-SE:** 21/10/2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a) **DEVENDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) ALIENA(M) à CEF**, em caráter **FIDUCIÁRIO**, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS** não incidente, conforme art. 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: **Isento** (Custas Reduzidas conforme artigo 43, "Caput" II da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 23 de dezembro de 2010. (a) Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis). gtl

Av-5 - Matrícula nº 19.472 - Protocolo nº 53.227 datado de 23/05/2013 - CANCELAMENTO. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0332379-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de abril de 2013, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do Registro 4 da presente matrícula. **FUNREJUS** não incidente, conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 630 VRC = R\$-88,83. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2013.(a) Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis). dfr

R-6 - Matrícula nº 19.472 - Protocolo nº 53.227 datado de 23/05/2013 - COMPRA E VENDA. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0332379-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de abril de 2013, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **PETERSON MESSIAS NOGUEIRA FAGUNDES**, já qualificada, **vendeu a CLAIR RODRIGUES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador da CI nº 71545318-SSP-PR e do CPF/MF nº 027.309.699-00, residente e domiciliado na Rua El Salvador, nº 588, Periferia, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) **COMPRADOR(ES):** R\$ 0,00 (zero reais); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00 (zero de reais); Financiamento concedido pela **CREDORA FIDUCIÁRIA:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00 (zero de reais); Financiamento total concedido pela **CREDORA FIDUCIÁRIA:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O somatório do valor do financiamento, acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, na data do contrato a R\$ 42.466,99 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) **VENDEDOR(ES)**, observado o disposto na Cláusula **QUARTA**. Condições: as do Contrato. **FUNREJUS** não incide. Consta do instrumento ora em registro que foi apresentada as Certidões de **Feitos Ajuizados** atendendo ao contido no **Ofício-Circular nº 244/05-CG e Provimento nº 165. DOI** emitida por esta Serventia. (ITBI Guia nº 01781/2013 pago

Matrícula nº 19.472

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6HXQ-R8DNM-U6QS7-GM9QK>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



244.326



Valide aqui este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

sobre R\$-95.000,00). Custas: 431,14 VRC = R\$ 60,79 (Custas Reduzidas). Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2013. (a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis). dfr

R-7- Matrícula nº 19.472 - Protocolo nº 53.227 datado de 23/05/2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0332379-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de abril de 2013, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **COMPRADOR(ES)/DEVENDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): CLAIR RODRIGUES DA CRUZ**, já qualificado; **CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04; **ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS. **NORMA REGULAMENTADORA:** HH.200.013 - 15/04/2013 - GEMPF. **VALOR DA OPERAÇÃO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DESCONTO:** R\$ 0,00 (zero de reais). **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FINACIAMENTO DO IMÓVEL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **FINANCIAMENTO DESPESAS ACESSÓRIAS:** R\$ 0,00 (zero de reais); **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC. **PRAZO EM MESES DE AMORTIZAÇÃO:** 300. **DE RENEGOCIAÇÃO:** 0. **TAXA ANUAL DE JUROS(%): Nominal:** 4,5000. **Efetiva:** 4,5939. **ENCARGO INICIAL - PRESTAÇÃO (A+J):** R\$ 566,66 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **SEGUROS:** R\$ 28,08 (vinte e oito reais e oito centavos); **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 0,00 (zero reais). **TOTAL:** R\$ 594,74 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 29/05/2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a) **DEVENDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) ALIENA(M)** à CEF, em caráter **FIDUCIÁRIO**, o imóvel constante da presente matrícula, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAÇÕES UNIDAS UNIDAS**, situado na **RUA LÍBIA Nº 289** no **BAIRRO NAÇÕES**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS** não incide, conforme art. 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 2156 VRC = R\$-303,99 (Custas Reduzidas conforme artigo 43, § único, inciso II da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2013.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis). dfr

Av-8/M-19.472 - Protocolo nº 193.871 datado de 13/11/2024 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

Título: Requerimento datado de 14 de outubro de 2024 e Certidão de Não Pagamento-Pós Edital, datada de 26 de setembro de 2024, que ficam digitalizados nesta Serventia.

Averbar: que fica consolidada a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada.

FUNREJUS: nº 11009440-4 paga no valor de R\$ 222,14 em 04/11/2024.

ITBI: Guia nº 734/2024 sobre o valor de R\$ 111.067,66, no valor de R\$ 2.776,69 em 08/03/2024.

Emitida a DOI (SRFB).

Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 597,21. **Fundep** R\$ 29,86. **Iss** R\$ 29,86. **Selo Furnapen** R\$ 8,00. **Número do Selo** SFR12.J5e7v.MM4zM-5baJm.F464q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2024.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)In.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6HXQ-R8DNM-U6QS7-GM9QK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



244.326





Valide aqui este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. **CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.**

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2024

-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-

Agente Delegado

-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-

Escrevente Substituto (Port.09/99)

-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-

Escrevente Substituta (Port.45/17)

-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-

Escrevente Indicada (Port.12/21)

-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-

Escrevente Substituta (Port.21/21)

-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-

Escrevente Indicada (Port.38/23)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFRIL.KJmoP.4v4R2-FIGJP.F464q, Controle:SFRIL.KJmoP.4v4R2-FIGJP.F464q

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2 200-2, de 24 de agosto de 2001 e Art. 582, Parágrafo único do C.N. da CGJ/PR. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.

VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Assinado digitalmente por: DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS

CPF: 584.371.429-20.

Data/hora: 29/11/2024 15:30:14

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6HXQ-R8DNM-U6QS7-GM9QK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



244.326